



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI – PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ: 01.522.946/0001-80

Rua Joaquim Ferreira da Silva, 642 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1000
site: cmnovoitacolomi.pr.gov.br - imail: câmara@cmnovoitacolomi.pr.gov.br
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 523/2008

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 300/2006, DE 24/02/2006, COMO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - O anexo I da Lei nº 300/2006, de 24/02/2006, ficará passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

Quadro permanente da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, fixando número de vagas e nível, em conformidade com esta Lei são os seguintes:

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	GOB	07	01	40	Segundo Grau Completo
Motorista	GOB	06	01	40	Segundo Grau Completo
Serviços Gerais	GOB	06	01	40	Primeiro Grau Completo

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	GOM	08	01	40	Segundo Grau Completo
Assessor Jurídico	GOM	17	01	08	Terceiro Grau Completo

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, aos 10 dias do mês de Setembro de 2008.

CLALDIR FERREIRA DE PAIVA
Presidente